



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXm-SlppgXXIRKw&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5cVvIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02334874922-ELIANE GERLACH

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE**  
**AGROPECUÁRIA CANARIO DA TERRA LTDA**  
**CNPJ nº 30.496.250/0001-25**

ELIANE GERLACH nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/12/1978, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 023.348.749-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4059672, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO CARLOS JOSE DE OLIVEIRA, 14, SAO MIGUEL, FRAIBURGO, SC, CEP 89580000, BRASIL. DANIEL PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/04/2004, emancipado por CONCESSÃO DOS PAIS, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 106.016.679-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6986572, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO CARLOS JOSE DE OLIVEIRA, 14, SAO MIGUEL, FRAIBURGO, SC, CEP 89580000, BRASIL. Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGROPECUÁRIA CANARIO DA TERRA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205751410, com sede Avenida Michele Simonetti, 427, São Miguel Fraiburgo, SC, CEP 89.580-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.496.250/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ENDEREÇO**

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Michele Simonetti, Nº 885 Bairro: São Miguel, Cidade de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO SOCIAL**

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de calçados, comércio varejista de ferragens e





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXm-SlppgXXIRk&chave2=Ug8cwsph\_-ckGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02334874922-ELIANE GERLACH

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
AGROPECUÁRIA CANARIO DA TERRA LTDA  
CNPJ nº 30.496.250/0001-25**

ferramentas, comércio varejista de artigos de caça pesca e camping, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de plantas flores frutos artificiais para ornamentação, molduras, lonas, telas, gaiolas, quinquilharias agrícolas, comércio varejista de artigos de uso pessoal, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO E FORO**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FRAIBURGO.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Tendo em vista as alterações supra, o CONTRATO SOCIAL passa a vigorar com a seguinte CONSOLIDAÇÃO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL**

Sob o nome empresarial de **AGROPECUARIA CANARIO DA TERRA LTDA**, fica constituída uma sociedade empresarial limitada, que será regida por este





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXm-SlpgXXIRKw&chave2=Ug8cwsph\_-ckGj5cvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02334874922-ELIANE GERLACH

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
AGROPECUÁRIA CANARIO DA TERRA LTDA  
CNPJ nº 30.496.250/0001-25**

contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único: A empresa terá como Título de seu Estabelecimento a expressão: **AGROPECUARIA CANARIO DA TERRA**

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS**

A sociedade empresaria tem a sua sede na com sede Avenida Michele Simonetti, Nº 885, Bairro São Miguel em Fraiburgo, SC, CEP 89.580-000, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL**

A sociedade empresária terá como objeto social: comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de calçados, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de artigos de caça pesca e camping, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de plantas flores frutos artificiais para ornamentação, molduras, lonas, telas, gaiolas, quinquilharias agrícolas, comércio varejista de artigos de uso pessoal, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 17 de maio de 2018 e seu prazo é indeterminado.





http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VcfFEXdvVM-Sl.ppgXXIRKw&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02334874922-ELIANE GERLACH

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE**  
**AGROPECUÁRIA CANARIO DA TERRA LTDA**  
**CNPJ nº 30.496.250/0001-25**

**CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de Dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), todo ele realizado e dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| SÓCIOS QUOTISTAS | Nº QUOTAS | %      | VLR EM R\$ |
|------------------|-----------|--------|------------|
| ELIANE GERLACH   | 2.500     | 50%    | 2.500,00   |
| DANIEL PEREIRA   | 2.500     | 50 %   | 2.500,00   |
| TOTAL            | 5.000     | 100,00 | 5.000,00   |

Parágrafo primeiro – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXm-SlppgXXIRKw&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02334874922-ELIANE GERLACH

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE**  
**AGROPECUÁRIA CANARIO DA TERRA LTDA**  
**CNPJ nº 30.496.250/0001-25**

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRADORES**

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **ELIANE GERLACH**, o qual isoladamente representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

Parágrafo primeiro – Fica facultado ao administrador, isoladamente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo segundo – a sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da Lei 10.406/2002, com aprovação unânime dos titulares do capital social e designado em Ata de Reunião.

Parágrafo terceiro – Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo quarto – O administrador assinará isoladamente a emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade.

Parágrafo quinto – Fica vedada ao sócio administrador usar o nome da firma para fins estranhos ao objeto social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo sexto – O Administrador declara sob as pena da lei que não está impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiros nacional, contra as normas





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXm-SlppgXXIRKw&chave2=Ug8cwsph\_-ckGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02334874922-ELIANE GERLACH

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE**  
**AGROPECUÁRIA CANARIO DA TERRA LTDA**  
**CNPJ nº 30.496.250/0001-25**

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - CONSELHO FISCAL**

Os sócios poderão eleger ou destituir, a qualquer tempo, Conselho Fiscal que será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro – Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Parágrafo segundo – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia que os eleger, não podendo ser inferior, para cada um de seus membros em exercício, a um quinto da que, em média, for atribuída a cada diretor, excluída a participação nos lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS REUNIÕES OU ASSEMBLÉIAS**

A reunião ou assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas da Administração com finalidade de deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período.

Parágrafo primeiro – As reuniões ou assembleias extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, publicadas e convocadas dentro dos prazos legais.

Parágrafo segundo – Os sócios presentes convidarão a um ou dois quotista presentes para servir de presidente e secretário, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da reunião ou da Assembléia.





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXm-SlppgXXIRKw&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5cVvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02334874922-ELIANE GERLACH

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
AGROPECUÁRIA CANARIO DA TERRA LTDA  
CNPJ nº 30.496.250/0001-25**

Parágrafo terceiro – A convocação da reunião ou da Assembléia Geral será feita em conformidade com a lei, deles constando a ordem do dia, dia, hora e local da reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDAS**

Os lucros Acumulados e do Período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos nas seguintes proporções abaixo, e de acordo com a legislação tributária vigente:

**Sócia: ELIANE GERLACH..... 50,00%**

**Sócio: DANIEL PEREIRA..... 50,00%**

Parágrafo primeiro – Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios de forma descasada à proporcionalidade do capital e a ser deliberada em Ata de Reunião dos sócios.

Parágrafo segundo – Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitadas, art. 1.059, com juros calculados pela TJLP – Tabela de Juros a Longo Prazo, do período.

Parágrafo terceiro – No caso de apuração de prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, ou serão contabilizados para posterior amortização com lucros futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de sócios mas continuará seus negócios com os sócios remanescente, pagando a sociedade





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXm-SlppgXXIRKw&chave2=Ug8cwsph\_-ckGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02334874922-ELIANE GERLACH

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE**  
**AGROPECUÁRIA CANARIO DA TERRA LTDA**  
**CNPJ nº 30.496.250/0001-25**

ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento), no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PRÓ-LABORE**

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia ou reunião de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS**

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao sócio remanescente a sua intenção através de carta, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALIENAÇÃO DAS QUOTAS**

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXm-SLppgXXIRKw&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5cvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02334874922-ELIANE GERLACH

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE**  
**AGROPECUÁRIA CANARIO DA TERRA LTDA**  
**CNPJ nº 30.496.250/0001-25**

- I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo dos 30 (trinta) dias;
- II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Os casos omissos e não previstos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO E FORO**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FRAIBURGO.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Fraiburgo, 16 de maio de 2019.

---

ELIANE GERLACH  
CPF: 023.348.749-22

---

DANIEL PERREIRA  
CPF: 106.016.679-80  
ELIANE GERLACH( MAE/REPRESENTANTE)  
CPF: 023.348.749-22





196425891

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | AGROPECUARIA CANARIO DA TERRA LTDA                 |
| PROTOCOLO       | 196425891 - 16/05/2019                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

### MATRIZ

NIRE 42205751410  
CNPJ 30.496.250/0001-25  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2019  
SOB N: 20196425891

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02334874922 - ELIANE GERLACH



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2019

Arquivamento 20196425891 Protocolo 196425891 de 16/05/2019 NIRE 42205751410

Nome da empresa AGROPECUÁRIA CANARIO DA TERRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 398355861838205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

20/05/2019